



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 2.027/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.314 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.314 de 19 de outubro de 2021 a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 2.256/2020 de 24 de novembro de 2020, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

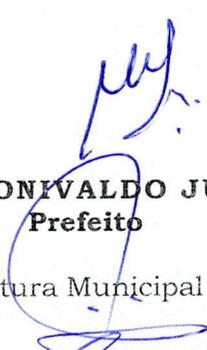
				ESPECIAL	VALOR - R\$
Órgão.....				02.00.00 - PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária.....				02.08.00 - DEPTO DE ASSIST DE DESENV SOCIAL	
Unidade Executora.....				02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	
08.244.0005.2.032				MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.50.43.00   5				xxx   SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
				TOTAL	30.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

EMENDA 202137300004	30.000,00
TOTAL	30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 19 de outubro de 2021.

  
**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
Prefeito

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
Diretor de Governo e Gestão Pública